



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

PORTARIA Nº 287/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **nesta data**, o servidor **MARCELO YAMAGATA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2153-9, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Jadson Heleno Moreira (Gabinete da Presidência)

Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de novembro de 2020**.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ademir Cláudio Dias
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 288/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **nesta data**, o servidor **ROBERTO CARLOS MUNIZ**, matrícula nº 2154-7, para o cargo de provimento em comissão de Superintendente Geral do Legislativo, sob o regime estatutário, conforme o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008, com a redação dada pela Lei 3.425, de 21 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de novembro de 2020**.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ademir Cláudio Dias
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 289/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **nesta data**, o servidor **LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA E OLIVEIRA**, matrícula nº 2155-7, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob o regime estatutário, conforme o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008, com a redação dada pela Lei 2.895, de 22 de julho de 2011.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de novembro de 2020**.



Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ademir Cláudio Dias
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 290/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **nesta data**, a servidora **PÂMELA CAROLINA SILVA**, matrícula nº 2156-3, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informática, sob o regime estatutário, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de novembro de 2020**.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ademir Cláudio Dias
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 292/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **em 20 de novembro de 2020**, a servidora **SHEILA VIEIRA DE ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 2157-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Relações com as Comissões, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Jadson Heleno Moreira (Gabinete da Presidência)

Câmara Municipal de Ipatinga, em **19 de novembro de 2020**.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ademir Cláudio Dias
2º SECRETÁRIO

CERTIDÃO Nº 390

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **NELSON FRANCISCO VAZ** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **1º de maio de 1987 (inclusive) a 14 de maio de 2000 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício, o tempo líquido de **4.763** (quatro mil e setecentos e sessenta e três) dias, correspondendo a **13** (treze) anos, **0** (zero) mês e **18** (dezoito) dias.

2. Matrícula: 44-2



► **Nomeação: 1º de maio de 1987**

Portaria 055/87 de 21 de maio de 1987

Cargo: Oficial de Manutenção

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 977, de 23 de abril de 1987

► **Progressão Horizontal - Grau I: 4 de maio de 1989**

Concedida pela Portaria 40/89, de 4 de maio de 1989, por ter completado 2 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 3 de maio de 1989.

► **Quinquênio 1 por tempo de serviço - 10% (dez por cento) da remuneração: 3 de maio de 1992**

Adicional por tempo de serviço concedido pela Portaria 048/92, de 12 de junho de 1992, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 2 de maio de 1992.

► **Quinquênio 2 por tempo de serviço - 20% (vinte por cento) da remuneração: 4 de maio de 1997**

Adicional por tempo de serviço concedido pela Portaria 111/97, de 7 de maio de 1997, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 3 de maio de 1997.

► **Exoneração: 15 de maio de 2000**

Portaria 070/2000 de 12 de maio de 2000

Último dia de efetivo exercício: 14 de maio de 2000

Cargo: Oficial de Manutenção

Local de Trabalho: Gerência de Serviços Gerais

► **Férias Regulamentares:**

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 18 de julho de 1988 (inclusive) a 16 de agosto de 1988 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1987 a 30 de abril de 1988;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 3 de julho de 1989 (inclusive) a 1º de agosto de 1989 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1988 a 30 de abril de 1989;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 16 de julho de 1990 (inclusive) a 14 de agosto de 1990 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 18 de julho de 1991 (inclusive) a 16 de agosto de 1991 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1990 a 30 de abril de 1991;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 13 de julho de 1992 (inclusive) a 1º de agosto de 1992 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1992, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 19 de julho de 1993 (inclusive) a 7 de agosto de 1993 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1992 a 30 de abril de 1993, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 2 de maio de 1994 (inclusive) a 21 de maio de 1994 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1993 a 30 de abril de 1994, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 7 de agosto de 1995 (inclusive) a 26 de agosto de 1995 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1994 a 30 de abril de 1995, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 17 de julho de 1996 (inclusive) a 15 de agosto de 1996 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1995 a 30 de abril de 1996;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 1997 (inclusive) a 29 de julho de 1997 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 29 de junho de 1998 (inclusive) a 28 de julho de 1998 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 1999 (inclusive) a 29 de julho de 1999 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de maio de 1998 a 30 de abril de 1999.

3. CERTIFICO também que **NELSON FRANCISCO VAZ** é novamente servidor da Câmara Municipal de Ipatinga desde 15 de maio de 2000 (inclusive), tendo desempenhado efetivamente as atribuições de cargo de provimento efetivo, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício, **até 19 de outubro de 2020** (inclusive) o tempo líquido de 7.433 (sete mil e quatrocentos e trinta e três) dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

Nesse cômputo estão incluídos:

▶ 30 (trinta) dias, de 7 de novembro de 2009 a 6 de dezembro de 2009, período de licença para tratamento da própria saúde que resultou em auxílio-doença pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sendo:

▶ 15 (quinze) dias por conta da Câmara Municipal de Ipatinga, de 7 de novembro de 2009 a 21 de novembro de 2009; e

▶ 15 (quinze) dias por conta do RGPS, benefício 538.395.398-8, de 22 de novembro de 2009 a 6 de dezembro de 2009.

▶ 60 (sessenta) dias, de 22 de julho de 2013 a 19 de setembro de 2013, período de licença para tratamento da própria saúde que resultou em auxílio-doença pago pelo RGPS, sendo:

▶ 15 (quinze) dias, de 22 de julho de 2013 a 5 de agosto de 2013, pagos pela Câmara Municipal de Ipatinga;

▶ 15 (quinze) dias, de 6 de agosto de 2013 a 20 de agosto de 2013, pagos pelo INSS, benefício 602.870.061-8

Nesse cômputo estão **excluídos**:

▶ 30 (trinta) dias, de 21 de agosto de 2013 a 19 de setembro de 2013, período de licença para tratamento da própria saúde pago pelo RGPS, por ter excedido o limite de 30 (trinta) dias como de efetivo exercício, conforme inciso XII do artigo 68 da Lei Municipal 494, de 1974, com a redação dada pela Lei 1.578, de 18 de março de 1998.

4. Matrícula: **313-1**

▶ Nomeação: 15 de maio de 2000 por ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de Técnico de Manutenção no Concurso Público regido pelo Edital 001/99
Portaria 071/2000 de 15 de maio de 2000

▶ Progressão Horizontal - Grau A: 15 de maio de 2002

Concedida pela Portaria 128/2002, de 17 de maio de 2002, por ter completado 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2002.

▶ Estabilidade na Câmara Municipal de Ipatinga: 15 de maio de 2003

Concedida pela Portaria 187/2003 (parte), de 17 de junho de 2003, por ter sido seu desempenho funcional avaliado satisfatoriamente e por ter completado 3 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2003.

► **Promoção para o nível II do cargo de “Técnico de Manutenção”: 15 de maio de 2003**

Concedida pela Portaria 187/2003 (parte), de 17 de junho de 2003, por ter sido seu desempenho funcional avaliado satisfatoriamente e por ter completado 3 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2003.

► **Progressão Horizontal - Grau B: 15 de maio de 2004**

Concedida pela Portaria 106/2004, de 21 de maio de 2004, por ter completado 4 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2004.

► **Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais: 15 de março de 2005**

Concedida pela Portaria 155/2005, de 15 de março de 2005, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível II da Carreira “D”.

► **Promoção para o nível III da Carreira “Técnico do Legislativo de Nível Médio”: 15 de maio de 2005**

Concedida pela Portaria 208/2005, de 13 de junho de 2005, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2005.

► **Progressão Horizontal - Grau C: 15 de maio de 2006**

Concedida pela Portaria 130/2006, de 16 de agosto de 2006, por ter completado 6 (seis) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2006.

► **Promoção para o nível IV da Carreira “Técnico do Legislativo de Nível Médio”: 15 de maio de 2007**

Concedida pela Portaria 215/2007, de 21 de maio de 2007, por ter completado 7 (sete) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 15 de maio de 2007.

► **Quinquênio 3 por tempo de serviço - 30% (trinta por cento) dos vencimentos: 4 de maio de 2002**

Adicional por tempo de serviço concedido pela Portaria 397/2007, de 23 de outubro de 2007, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 4 de maio de 2002.

► **Quinquênio 4 por tempo de serviço - 40% (quarenta por cento) dos vencimentos: 4 de maio de 2007**

Adicional de Tempo de Serviço concedido pela Portaria 398/2007, de 23 de outubro de 2007, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 4 de maio de 2007.

► **Progressão Horizontal - Grau D: 15 de maio de 2008**

Concedida pela Portaria 116/2008, de 19 de maio de 2008, por ter completado 8 (oito) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 14 de maio de 2008.

► **Promoção para o nível V da Carreira “Técnico do Legislativo de Nível Médio”: 14 de maio de 2009**

Concedida pela Portaria 279/2009, de 22 de maio de 2009, por ter completado 9 (nove) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 13 de maio de 2009;

► **Progressão Horizontal - Grau E: 14 de maio de 2010**

Concedida pela Portaria 114/2010, de 14 de maio de 2010, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 15 de maio de 2000 a 13 de maio de 2010.

► **Quinquênio 5 por tempo de serviço - 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos: 2 de maio de 2012**



Adicional de Tempo de Serviço concedido pela Portaria 124/2012, de 3 de maio de 2012, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 1º de maio de 2012.

► **Progressão Horizontal - Grau F: 12 de maio de 2012**

Concedida pela Portaria 131/2012, de 14 de maio de 2012, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 2000 a 12 de maio de 2012.

► **Dispensa de Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais: 2 de abril de 2013**

Portaria 262/2013, de 2 de abril de 2013.

► **Progressão Horizontal - Grau G: 10 de junho de 2014**

Concedida pela Portaria 127/2014, de 15 de maio de 2014, por ter completado 14 (catorze) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 2000 a 14 de maio de 2014.

► 45 (quarenta e cinco) dias de férias-prêmio usufruídas de 14 de julho de 2014 (inclusive) a 27 de agosto de 2014 (inclusive), relativas ao período aquisitivo de 29 de março de 2008 a 29 de março de 2013

Portaria 161/2014, de 1º de julho de 2014.

► 45 (quarenta e cinco) dias de férias-prêmio usufruídas de 29 de agosto de 2014 (inclusive) a 12 de outubro de 2014 (inclusive), relativas ao período aquisitivo de 29 de março de 2008 a 29 de março de 2013.

Portaria 203/2014, de 29 de agosto de 2014.

► **Progressão Horizontal - Grau H: 10 de junho de 2016**

Concedida pela Portaria 144/2016, de 13 de junho de 2016, por ter completado 16 (dezesseis) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 2000 a 9 de junho de 2016.

► **Quinquênio 6 por tempo de serviço - 60% (sessenta por cento) dos vencimentos: 2 de junho de 2017**

Adicional de Tempo de Serviço concedido pela Portaria 375/2017, de 5 de julho de 2017, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal, relativos ao interstício de 1º de maio de 1987 a 2 de junho de 2017.

► **Progressão Horizontal - Grau I: 10 de junho de 2018**

Concedida pela Portaria 148/2018, de 13 de junho de 2018, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 2000 a 9 de junho de 2018.

► **Progressão Horizontal - Grau J: 9 de junho de 2020**

Concedida pela Portaria 186/2020, de 13 de julho de 2020, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativos ao interstício de 1º de maio de 2000 a 8 de junho de 2020.

► Local de Trabalho: Gerência de Serviços Gerais

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494, de 1974 (redação original e redação dada pela Lei 3.528, de 11 de dezembro de 2015)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 2001 (inclusive) a 29 de julho de 2001 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2000 a 14 de maio de 2001;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 28 de junho de 2002 (inclusive) a 27 de julho de 2002 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2001 a 14 de maio de 2002;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 2003 (inclusive) a 29 de julho de 2003 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2002 a 14 de maio de 2003;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 2004 (inclusive) a 29 de julho de 2004 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2003 a 14 de maio de 2004;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 5 de julho de 2005 (inclusive) a 3 de agosto de 2005 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2004 a 14 de maio de 2005;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 2006 (inclusive) a 29 de julho de 2006 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2005 a 14 de maio de 2006;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 14 de junho de 2007 (inclusive) a 13 de julho de 2007 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2006 a 14 de maio de 2007;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 16 de junho de 2008 (inclusive) a 15 de julho de 2008 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2007 a 14 de maio de 2008;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 25 de junho de 2009 (inclusive) a 24 de julho de 2009 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2008 a 14 de maio de 2009;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de julho de 2010 (inclusive) a 13 de agosto de 2010 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2009 a 14 de maio de 2010;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de junho de 2011 (inclusive) a 14 julho de 2011 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2010 a 14 de maio de 2011;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 25 de junho de 2012 (inclusive) a 24 de julho de 2012 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2011 a 14 de maio de 2012;

► Convocado, por imperiosa necessidade do serviço, no período de 2 de julho de 2012 (inclusive) a 24 de julho de 2012 (inclusive), gerando um crédito de férias de 23 (vinte e três) dias.
Portaria 181/2012 de 2 de julho de 2012.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de maio de 2013 (inclusive) a 12 de junho de 2013 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2012 a 14 de maio de 2013;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de maio de 2014 (inclusive) a 13 de junho de 2014 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de junho de 2015 (inclusive) a 29 de julho de 2015 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2015;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 16 de maio de 2016 (inclusive) a 14 de junho de 2016 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de maio de 2017 (inclusive) a 13 de junho de 2017 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 17 de maio de 2018 (inclusive) a 15 de junho de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 15 de maio de 2019 (inclusive) a 13 de junho de 2019 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019.

5. CERTIFICADO mais que o servidor não recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

6. CERTIFICADO muito mais que **NELSON FRANCISCO VAZ** conta, de efetivo exercício, durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, **de 1º de maio de 1987 a 20 de agosto de 2013 e de 20 de setembro de 2013 a 19 de outubro de 2020**, o tempo líquido de **12.196** (doze mil e cento e noventa e seis) dias, correspondendo a **33** (trinta e três) anos, **5** (cinco) meses e **1** (um) dia.

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **NELSON FRANCISCO VAZ** verteram:

▶ de **1º de maio de 1987 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive)** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, contando, de contribuição previdenciária, o tempo líquido de 4.263 (quatro mil e duzentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 8 (oito) meses e 8 (oito) dias;

▶ de **1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 19 de outubro de 2020 (inclusive)** para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contando, de contribuição previdenciária, nesse período, o tempo líquido de 7.963 (sete mil e novecentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias.

8. CERTIFICO mais ainda que **NELSON FRANCISCO VAZ** conta, de contribuição previdenciária, entre contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e para o Regime Geral de Previdência Social durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **1º de maio de 1987 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive)** e de **1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 19 de outubro de 2020 (inclusive)**, o tempo líquido total de **12.226** (doze mil e duzentos e vinte e seis) dias, correspondendo a **33** (trinta e três) anos, **6** (seis) meses e **1** (um) dia.

9. CERTIFICO finalmente que durante os períodos de 22 de novembro de 2009 a 6 de dezembro de 2009 e de 6 de agosto de 2013 a 19 de setembro de 2013, períodos de auxílio-doença pagos pelo INSS, **CONTA-SE** como tempo de contribuição pois houve retorno ao trabalho nos dias imediatamente posteriores à data da cessação dos benefícios.

Fundamentação: inciso II do caput do artigo 55 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991.

ESCLARECIMENTOS

10. De 1º de maio de 1987 a 31 de dezembro de 1998, parte do período em que o servidor **NELSON FRANCISCO VAZ** laborou na Câmara Municipal de Ipatinga sob a matrícula **44-2**, inexistiram recolhimentos previdenciários que assegurassem futuras aposentadorias, tanto a servidores titulares de cargos efetivos, como a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público.

11. Nessa época, as contribuições previdenciárias de todos os servidores da Câmara Municipal de Ipatinga vertiam para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

12. Como, na ocasião, o IPSEMG não garantia aposentação aos servidores municipais e nem tampouco aos estaduais, somente pensão por morte, cabia ao Município arcar com as aposentadorias de seus servidores que não contribuíam para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

13. Na Câmara Municipal de Ipatinga, até 31 de dezembro de 1998, cabia unicamente a ela arcar com as aposentadorias de seus servidores.

14. Os recolhimentos àquela entidade previdenciária - IPSEMG - não respondiam à definição doutrinária de regime próprio, isto é, a instituição capaz de propiciar aposentadorias e pensões, e, a partir de 5 de outubro de 1988, oferecer os benefícios elencados no artigo 40 da Constituição Federal.

15. Nenhum trabalhador (lato sensu) pode ficar à margem de um sistema de seguridade social, seja regime próprio, seja o RGPS.

16. Exemplo dessa inclusão previdenciária é o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em vigor desde 1º de maio de 1990, ao estabelecer, como direitos do servidor, a aposentadoria e a instituição de pensão por morte aos seus dependentes.

17. Nos anos de 1987 a 1998, o texto constitucional federal vigente asseverava o direito e obrigação do trabalhador participar de um regime de previdência que lhe assegurasse contra os infortúnios da vida, eventos de doença, invalidez e morte.



18. Nesses anos, a Lei Municipal 747/1982 assegurava aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o RGPS ou para outro Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226/1975, alterada pela Lei 6.864/1980.

19. À luz do artigo 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”, corroborado pela Portaria MPS 154/2008 (com as alterações dadas pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017 e pela Portaria MF 393, de 31 de agosto de 2018), que em seu artigo 11 disciplina:

“Art. 11. É vedada a emissão de CTC: (Redação dada pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017)

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.

Para constar, eu, _____, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, em **20 de outubro de 2020**.

Paulo César Miranda

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA MPS 154/2008

(Forma dada pela Portaria MF nº 393, de 31/08/2018, que entrou em vigor em 02/12/2018)

ANEXO XXX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77/2015

		Nº 050	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Recursos Humanos		CNPJ: 19.871.680/0001-47	
NOME DO SERVIDOR: NELSON FRANCISCO VAZ		SEXO: Masculino	MATRÍCULA: 44-2
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-1.542.030 SSP-MG	CPF: 337.309.116-00	PIS/PASEP: 1.082.399.698-8	
FILIAÇÃO: Amado Francisco Vaz Alzira Cândida de Jesus		DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1957	
CARGO: Oficial de Manutenção			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Gerência de Serviços Gerais			
DATA DE ADMISSÃO: 01/05/1987	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 14/05/2000		



PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

01/05/1987 a 31/12/1998

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE **01/05/1987 a 31/12/1998** PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADMINISTRADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –INSS

FREQUÊNCIA

	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	
1987	245	0	0	0	0	0	0	245
1988	366	0	0	0	0	0	0	366
1989	365	0	0	0	0	0	0	365
1990	365	0	0	0	0	0	0	365
1991	365	0	0	0	0	0	0	365
1992	366	0	0	0	0	0	0	366
1993	365	0	0	0	0	0	0	365
1994	365	0	0	0	0	0	0	365
1995	365	0	0	0	0	0	0	365
1996	366	0	0	0	0	0	0	366
1997	365	0	0	0	0	0	0	365
1998	365	0	0	0	0	0	0	365
							TOTAL (em dias) =	4.263

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **4.263** (quatro mil e duzentos e sessenta e três) dias, correspondente a **11** (onze) anos, **8** (oito) meses e **8** (oito) dias.

CERTIFICO que, no período compreendido desta certidão, a Lei Municipal 747, de 13/04/1982, assegurou aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada Lei Federal 6.864, de 01/12/1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Local e data:

Ipatinga/MG, 20 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR MIRANDA

Técnico do Legislativo de Nível Médio
Matrícula 37-0

Assinatura do servidor
Nome/Cargo/Matrícula

Visto do Dirigente do Órgão

Local e data:

Ipatinga/MG, 20 de outubro de 2020.

JADSON HELENO MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
Matrícula 1389-7

Assinatura
Nome/Cargo/Matrícula

UNIDADE GESTORA DO RPPS



HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Ipatinga/MG, 20 de outubro de 2020 Assinatura e carimbo do dirigente da Unidade Gestora

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão:

[www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/documentos diversos/2020/CTCs](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão%20de%20pessoas/documentos%20diversos/2020/CTCs) - Certidões Tempo Contrib - Anexo I Pt MPS 154/2008

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO					
PERÍODOS			TEMPO EM DIAS	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	
DE		A			
DE		A			

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do artigo 5º da Portaria MPS 154/2008)						
PERÍODO					TEMPO EM DIAS	
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:						
a) grave	DE		A			
b) moderada	DE		A			
c) leve	DE		A			
II - Exercido em atividade de risco:	DE		A			
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE		A			
	DE		A			

OBSERVAÇÕES:

<p>PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0</p>	<p>JADSON HELENO MOREIRA Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1389-7</p>
<p>Assinatura do servidor que lavrou a certidão Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Assinatura do dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula</p>

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 050 DE 20/10/2020

ANEXO II DA PORTARIA MPS 154/2008

ANEXO XXXI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Recursos Humanos				CNPJ: 19.871.680/0001-47	
NOME DO SERVIDOR: NELSON FRANCISCO VAZ				MATRÍCULA: 44-2	
NOME DA MÃE: Alzira Cândida de Jesus				DATA NASCIMEN-TO: 17/09/1957	
DATA INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO / ADMISSÃO: 01/05/1987		DATA DA EXONERAÇÃO: 14/05/2000		PIS/PASEP 1.082.399.698-8	
CPF: 337.309.116-00					
Mês	Ano: 1994	Ano: 1995	Ano: 1996	Ano: 1997	Ano: 1998
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO		1.030,34	1.583,73	1.559,21	1.698,72
FEVEREIRO		1.030,34	1.559,21	1.559,21	1.698,72
MARÇO		1.030,34	1.559,21	1.559,21	1.698,72
ABRIL		1.030,34	1.559,21	1.559,21	1.698,72
MAIO		1.550,09	1.559,21	1.698,72	1.698,72
JUNHO		1.436,68	1.559,21	3.397,44	3.397,44
JULHO	424,31	1.482,65	3.118,42	1.698,72	1.698,72
AGOSTO	448,88	3.459,52	1.559,21	1.698,72	1.698,72
SETEMBRO	1.903,68	1.559,21	1.559,21	1.698,72	1.698,72
OUTUBRO	1.030,34	1.559,21	1.559,21	1.698,72	1.698,72
NOVEMBRO	1.030,34	1.559,21	1.559,21	1.698,72	1.698,72
DEZEMBRO	1.030,34	1.534,69	1.559,21	1.698,72	1.698,72
LOCAL e DATA: Ipatinga/MG, 20 de outubro de 2020.			CARIMBO MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.
Local e data: **Ipatinga/MG, 20 de outubro de 2020.**

Carimbo e assinatura do dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Endereço eletrônico para confirmação desta relação:

[www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/documentos diversos/2020/RRCs](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão%20de%20pessoas/documentos%20diversos/2020/RRCs) - Relações RemunContrib - Anexo II Pt MPS 154/2008

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais